



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

20 anos expandindo horizontes!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.050719/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO SULCREDI AMPLA
Endereço: PADRE AURELIO CANZI Número: 1833 Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO Município: SAO MIGUEL DO OESTE UF: SC CEP:89900-000
CNPJ/MF nº: 08.253.539/0001-64

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

ES MG PR RJ RS SC SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/06/2026 a 12/03/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/06/2026 a 15/01/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. - REQUISITOS

6.1.1. - Poderão participar desta Promoção:

- (i) as pessoas físicas e as pessoas jurídicas de direito privado;
- (ii) as pessoas físicas devem ser maiores de 18 (dezoito) anos ou, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, devem estar devidamente representadas por seus responsáveis legais (pai, mãe, tutor ou detentor de guarda judicial);
- (iii) inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda, estando ativos e regulares perante o referido órgão;
- (iv) residentes e domiciliadas nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo ou Espírito Santo;
- (v) que tenha acesso à "internet";
- (vi) que sejam associados da MANDATÁRIA conforme o estatuto vigente, e;
- (vii) que cumpra as demais condições do presente regulamento.

6.1.2. - Não poderão participar desta Promoção:

- (i) as pessoas relativamente ou absolutamente incapazes que não estejam devidamente representadas por seus responsáveis legais;
- (ii) sócios, acionistas, membros do conselho, membros da diretoria, empregados ou colaboradores da MANDATÁRIA;
- (iii) sócios e empregados das agências de propaganda e Promoção que mantenham contrato com a Promotora para a realização desta Promoção;
- (iv) sócios ou colaboradores do escritório de advocacia que tenham atuado diretamente na assessoria desta Promoção;
- (v) sócios, acionistas, empregados ou colaboradores de quaisquer empresas que prestem serviços diretamente para esta promoção;
- (vi) diretores da MANDATÁRIA da presente promoção comercial;
- (vii) associados inadimplentes perante a MANDATÁRIA no momento da apuração, e;
- (viii) àquele que não cumprir os requisitos do presente Regulamento de Promoção Comercial.

6.1.3. - Na hipótese de um(a) PARTICIPANTE contemplado(a) pertencer ao grupo de impedidos, será ele(a) desclassificado(a) no ato da apuração e será identificado um novo CONTEMPLADO. Caso seja constatado o impedimento após a apuração, o valor equivalente ao prêmio a que o(a) CONTEMPLADO(A) teria direito será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União e, nesta hipótese, o PARTICIPANTE não fará jus ao recebimento de prêmio ou a qualquer tipo de compensação, indenização ou ressarcimento.

6.1.4. - Para participar, basta que o associado da MANDATÁRIA realize a contratação e/ou aquisição de pelo menos um dos produtos ou serviços PARTICIPANTES descritos na cláusula 6.2.4., no período de 30/06/2026 (00h00 horário de Brasília/DF) a 15/01/2027 (23h59 horário de Brasília/DF), bem como cumpra com todos os requisitos do presente Regulamento, especialmente os elencados na cláusula 6.2.

6.1.5. - Àquele que cumprir os itens estabelecidos nas Cláusulas 6.1.1., 6.1.2., 6.1.3. e 6.1.4., acima, será tratado simplesmente por PARTICIPANTE nos termos da presente campanha promocional.

6.2. - SOBRE A PARTICIPAÇÃO

6.2.1. - Cumprida a etapa elencada na Cláusula 6.1.4., cada agência participante disponibilizará ao PARTICIPANTE cupons físicos para preenchimento, conforme a quantidade a que tenha direito nos termos da cláusula 6.2.4. O PARTICIPANTE deverá preencher cada cupom com os seguintes dados:

Para Pessoa Física:

- (a) nome completo;
- (b) CPF/MF;
- (c) telefone (com DDD), e;
- (d) cidade/estado.

Para Pessoa Jurídica:

- (a) razão social;
- (b) CNPJ/MF;
- (c) telefone (com DDD), e;
- (d) cidade/estado.

6.2.1.1. - Caso qualquer cupom sorteado não contenha todas as informações corretas, ou tiver seu preenchimento incompleto, rasurado, adulterado, emendado ou rasgado, ensejará automaticamente a desclassificação do PARTICIPANTE.

6.2.1.2. - Ao realizar o cadastro e aceitar as condições do presente Regulamento, o(a) PARTICIPANTE declara-se ciente e consente, de forma livre, informada e inequívoca, nos termos do art. 7º, inciso I, e do art. 9º da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com a coleta e o tratamento dos seguintes dados pessoais, necessários à execução desta Promoção Comercial e ao cumprimento de obrigação legal perante a SPA/MF: (i) CPF/MF ou CNPJ/MF; (ii) nome completo ou razão social; (iii) número da série atribuído; (iv) elemento sorteável (cinco dígitos); (v) data e hora de participação; (vi) telefone; e (vii) indicação de nacionalidade estrangeira, quando aplicável. Os dados acima listados são indispensáveis à participação e serão utilizados exclusivamente para: identificação do(a) PARTICIPANTE, operacionalização da Promoção, contato em caso de contemplação, entrega da premiação, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, e compartilhamento com a SPA/MF para fins de auditoria e prestação de contas, conforme exigido pela Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022. A negativa de fornecimento de qualquer dado listado implica impossibilidade de participação na presente Promoção Comercial.

6.2.2. - É de extrema importância que o PARTICIPANTE deposite seus cupons na urna disponível na agência SULCREDI onde realizou a contratação ou aquisição do produto ou serviço participante. O não cumprimento dessa etapa resultará na exclusão da participação na presente promoção, acarretando na impossibilidade de concorrer ao prêmio oferecido.

6.2.3. - Os PARTICIPANTES terão a oportunidade de concorrer ao prêmio utilizando mais de um cupom da promoção, respeitados os limites máximos estabelecidos para cada modalidade na cláusula 6.2.4.

6.2.4. - A quantidade de cupons será concedida conforme o produto ou serviço contratado e o perfil do PARTICIPANTE (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), observados os múltiplos exatos e limites abaixo:

(i) Capital Social (espontâneo ou programado):

- Pessoa Física: a cada R\$ 100,00 (cem reais) integralizados, 01 (um) cupom. Exemplo: integralização de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) gera 03 (três) cupons, sendo os R\$ 50,00 (cinquenta reais) excedentes desconsiderados;
- Pessoa Jurídica: a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) integralizados, 01 (um) cupom. Exemplo: integralização de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) gera 02 (dois) cupons, sendo os R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) excedentes desconsiderados;
- Limite máximo: sem limite de cupons por PARTICIPANTE nesta modalidade.

(ii) Procapcred Integralizado:

- Pessoa Física: a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) integralizados, 01 (um) cupom. Exemplo: integralização de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) gera 02 (dois) cupons, sendo os R\$ 50,00 (cinquenta reais) excedentes desconsiderados;
- Pessoa Jurídica: a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) integralizados, 01 (um) cupom. Exemplo: integralização de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) gera 02 (dois) cupons, sendo os R\$ 300,00 (trezentos reais) excedentes desconsiderados;
- Limite máximo: 250 (duzentos e cinquenta) cupons por PARTICIPANTE nesta modalidade.

(iii) Crédito:

- Pessoa Física: a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) em operações de crédito, 01 (um) cupom. Exemplo: operação de crédito no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) gera 03 (três) cupons, sendo os R\$ 500,00 (quinhentos reais) excedentes desconsiderados;
- Pessoa Jurídica: a cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em operações de crédito, 01 (um) cupom. Exemplo: operação de crédito no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) gera 02 (dois) cupons, sendo os R\$ 2.000,00 (dois mil reais) excedentes desconsiderados;
- Limite máximo: 250 (duzentos e cinquenta) cupons por PARTICIPANTE nesta modalidade.

(iv) Aplicação com exigibilidade de Cota Capital (Tabela 03 e Tabela 04):

- Pessoa Física: a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) aplicados, 01 (um) cupom. Exemplo: aplicação de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) gera 02 (dois) cupons, sendo os R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) excedentes desconsiderados;
- Pessoa Jurídica: a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) aplicados, 01 (um) cupom. Exemplo: aplicação de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) gera 02 (dois) cupons, sendo os R\$ 200,00 (duzentos reais) excedentes desconsiderados;
- Limite máximo: 1.000 (mil) cupons por PARTICIPANTE nesta modalidade.

(v) Aplicação – Outras modalidades disponíveis no Manual de Captação de Depósito a Prazo:

- Pessoa Física: a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) aplicados, 01 (um) cupom. Exemplo: aplicação de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) gera 03 (três) cupons, sendo os R\$ 700,00 (setecentos reais) excedentes desconsiderados;
- Pessoa Jurídica: a cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aplicados, 01 (um) cupom. Exemplo: aplicação de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) gera 02 (dois) cupons, sendo os R\$ 1.000,00 (um mil reais) excedentes desconsiderados;
- Limite máximo: 1.000 (mil) cupons por PARTICIPANTE nesta modalidade.

(vi) Seguro:

- A cada nova apólice contratada: 05 (cinco) cupons;
- A cada renovação de apólice: 02 (dois) cupons;
- Limite máximo: sem limite de cupons por PARTICIPANTE nesta modalidade.

6.2.4.1. - A geração de cupons ocorrerá sempre com base em múltiplos exatos dos valores previstos para cada modalidade participante. Os valores e operações poderão ser acumulativos dentro de uma mesma modalidade, sendo que os valores realizados em uma modalidade não se acumulam com os valores de outra modalidade distinta.

6.2.4.2. - REQUISITOS DE PERMANÊNCIA MÍNIMA: para fins de validação dos cupons gerados em cada modalidade e elegibilidade do PARTICIPANTE no momento da apuração, é obrigatório que os produtos e serviços contratados ou adquiridos estejam ativos. O cancelamento, resgate antecipado, quitação antecipada ou qualquer outra forma de encerramento do produto ou serviço, implicará na invalidação automática dos cupons gerados pela respectiva operação e na desclassificação do PARTICIPANTE relativamente àquela

operação, ainda que o cupom já tenha sido depositado na urna.

6.2.4.3. - A verificação do cumprimento dos requisitos de permanência mínima estabelecidos na cláusula 6.2.4.2. ocorrerá no momento da apuração de cada sorteio. Caso seja constatado o descumprimento de qualquer requisito de permanência após a extração do cupom, o PARTICIPANTE será desclassificado e um novo cupom será extraído da urna até que seja identificado um PARTICIPANTE que atenda a todos os requisitos.

6.2.4.4. - VEDAÇÃO DE FRACIONAMENTO INTENCIONAL: é expressamente vedado ao PARTICIPANTE fracionar uma única operação em múltiplas transações menores com o objetivo de multiplicar a quantidade de cupons gerados. A MANDATÁRIA poderá, a seu exclusivo critério, identificar e anular cupons gerados por operações que apresentem indícios de fracionamento artificial, incluindo múltiplas transações realizadas no mesmo dia ou em dias consecutivos que, somadas, equivalham a uma operação única, quando verificado que o fracionamento não possui justificativa operacional legítima.

6.2.4.5. - VINCULAÇÃO DO CUPOM À AGÊNCIA DE ORIGEM: os cupons gerados em razão de operações contratadas ou realizadas em determinada agência da MANDATÁRIA deverão ser obrigatoriamente depositados na urna da respectiva agência onde a operação foi realizada. É vedado o transporte, redistribuição ou depósito de cupons em urna de agência distinta daquela de origem da operação. Cupons depositados em agência incorreta serão considerados inválidos e não concorrerão a qualquer sorteio.

6.2.4.6. - VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUPONS: os cupons são pessoais e intransferíveis. É expressamente vedada a cessão, venda, doação ou qualquer forma de transferência de cupons a terceiros. Será considerado nulo o cupom cujos dados de identificação sejam divergentes dos dados do PARTICIPANTE titular da operação que originou a geração do cupom.

6.2.4.7. - MANUTENÇÃO DO VÍNCULO DE ASSOCIADO: além dos requisitos de permanência mínima estabelecidos na cláusula 6.2.4.2., o PARTICIPANTE deverá manter seu vínculo ativo de associado da MANDATÁRIA não apenas no momento da contratação do produto ou serviço, mas também na data de cada sorteio em que seus cupons concorrerem. A perda do vínculo de associado por qualquer motivo antes da data do sorteio implicará na desclassificação automática e na invalidação de todos os cupons do PARTICIPANTE naquele sorteio.

6.2.4.8. - VEDAÇÃO DE OPERAÇÕES SIMULADAS OU CASADAS: serão considerados inválidos os cupons gerados por operações realizadas exclusivamente com a finalidade de participação na presente campanha e subsequentemente revertidas, canceladas ou liquidadas antecipadamente de forma a evidenciar ausência de finalidade econômica legítima. A MANDATÁRIA poderá, mediante análise do histórico operacional do associado, identificar e anular tais cupons a seu exclusivo critério, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6.2.4.9. - LIMITE GLOBAL POR MODALIDADE: os limites máximos de cupons estabelecidos para cada modalidade na cláusula 6.2.4. são globais por PARTICIPANTE durante todo o período de participação, independentemente do número de operações realizadas dentro da mesma modalidade. Atingido o limite máximo da modalidade, novas operações realizadas nessa mesma modalidade não gerarão cupons adicionais, ainda que o valor acumulado matematicamente permitisse sua geração.

6.2.4.10. - CONFIRMAÇÃO DE ELEGIBILIDADE NA RETIRADA DO PRÊMIO: no momento da apuração, a MANDATÁRIA realizará a verificação da elegibilidade do PARTICIPANTE, observando os critérios estabelecidos nas cláusulas 6.2.4.2 e 6.2.4.3. A validação será realizada com base nas informações registradas nos sistemas da MANDATÁRIA, não sendo necessária a apresentação de extratos ou documentos comprobatórios relacionados à contratação dos produtos e serviços participantes. Para a retirada do prêmio, o CONTEMPLADO deverá apenas apresentar documento oficial de identificação válido. Caso seja constatado, durante a apuração, o não atendimento aos requisitos previstos neste Regulamento, o PARTICIPANTE será desclassificado, sendo selecionado um novo CONTEMPLADO imediatamente posterior pelo sistema de urnas.

6.2.5. - Os cupons depositados em cada agência participante concorrerão exclusivamente ao sorteio da respectiva agência, conforme cronograma estabelecido na cláusula 9.1. Um PARTICIPANTE que tenha contratado produtos ou serviços em mais de uma agência poderá ter cupons depositados em diferentes urnas, concorrendo simultaneamente aos sorteios de cada agência onde depositou seus cupons.

6.2.6. - Durante todo o período da campanha, não há limite de cupons por CPF/MF ou CNPJ/MF, respeitados os limites máximos estabelecidos por modalidade na cláusula 6.2.4.

6.2.7. - Durante todo o período da campanha, conforme disposto na cláusula 6.1.4., um mesmo CPF/MF ou CNPJ/MF poderá ser contemplado com apenas um único prêmio em toda a campanha. Após a contemplação em qualquer agência, o respectivo CPF/MF ou CNPJ/MF será automaticamente excluído dos demais sorteios, ficando impedido de nova contemplação.

6.3. – DEMAIS INFORMAÇÕES

6.3.1. - O presente regulamento estabelece regras para Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, através da modalidade ASSEMBLHADA A CONCURSO e redigido em atenção a LEI FEDERAL de n.º 5.768/71, DECRETO de n.º 70.951/72 e Portaria SEAE/ME n.º 7.638/2022.

6.3.2. - Os prêmios a serem distribuídos no decorrer da presente campanha não se tratam de medicamentos e/ou produtos proibidos pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja: armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.3.3. – É dever do(a) PARTICIPANTE cumprir com as demais condições de participação previstas neste Regulamento.

6.3.4. - Todo acima exposto na cláusula "6", ou seja, a análise dos critérios para homologação do(a) PARTICIPANTE a concorrer aos prêmios, ocorrerá no momento da apuração dos resultados de cada sorteio.

6.3.5. - Caso, por qualquer motivo, se verifique, no momento da apuração dos resultados da Promoção, que o(a) potencial CONTEMPLADO (A) restou impedido(a) em participar, ou ainda, que o(a) potencial CONTEMPLADO(A) não cumpriu com os requisitos e demais regras previstas neste Regulamento, será automaticamente desclassificado(a) da presente Promoção Comercial e, portanto, não será contatado(a), bem como não terá direito à premiação.

6.3.6. – O(A) PARTICIPANTE é o(a) único(a) responsável pelas informações e dados pessoais informados à Mandatária, responsabilidade que abrange, também, a precisão e a veracidade de tais informações e dados. A Mandatária está isenta de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção, desatualização ou não veracidade das informações e dados informados pelo(a) PARTICIPANTE, que poderá ser desclassificado(a).

6.3.7. - O simples ato de inscrição para participação nesta Promoção na forma indicada neste Regulamento pressupõe total conhecimento e

concordância com as disposições do Regulamento por parte do(a) PARTICIPANTE e configura a autorização para o recebimento de informações e comunicações a respeito desta Promoção.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 21/01/2027 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/06/2026 00:00 a 15/01/2027 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. Prof. João Lindenmayer NÚMERO: S/N BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Paraíso UF: SC CEP: 89906-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	A premiação consiste em 1 (um) Lavajato Alta Pressão Wap. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	399,90	1.199,70	1
3	A premiação consiste em 1 (uma) Air Fryer Oven 12 Oster. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	549,90	1.649,70	2
3	A premiação consiste em 1 (um) Micro-ondas Consul 32 litros. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	709,99	2.129,97	3
3	A premiação consiste em 1 (um) Smartphone Samsung Galaxy A17 256 GB. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	1.399,00	4.197,00	4
2	A premiação consiste em 1 (uma) Caixa de Som JBL Encore Essential. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	1.413,00	2.826,00	5
2	A premiação consiste em 1 (um) Ar Condicionado Inverter Elgin High Wall Eco III Wifi 12.000 Btus Quente/frio. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	1.998,89	3.997,78	6
2	A premiação consiste em 1 (uma) Cervejeira Consul Titanium. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	2.249,00	4.498,00	7
2	A premiação consiste em 1 (uma) Smart TV 50". A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	2.899,00	5.798,00	8
1	A premiação consiste em 1 (um) Vale Compras no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser utilizado conforme as orientações da mandatária, sem função saque ou transferência. A premiação é pessoal e intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	30.000,00	30.000,00	9

DATA: 28/01/2027 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/06/2026 00:00 a 15/01/2027 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. Hermínio Conte NÚMERO: 28 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São José do Cedro UF: SC CEP: 89930-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	A premiação consiste em 1 (um) Lavajato Alta Pressão Wap. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	399,90	1.199,70	1
3	A premiação consiste em 1 (uma) Air Fryer Oven 12 Oster. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	549,90	1.649,70	2
3	A premiação consiste em 1 (um) Micro-ondas Consul 32 litros. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	709,99	2.129,97	3
3	A premiação consiste em 1 (um) Smartphone Samsung Galaxy A17 256 GB. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	1.399,00	4.197,00	4
2	A premiação consiste em 1 (uma) Caixa de Som JBL Encore Essential. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	1.413,00	2.826,00	5
2	A premiação consiste em 1 (um) Ar Condicionado Inverter Elgin High Wall Eco III Wifi 12.000 Btus Quente/frio. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	1.998,89	3.997,78	6
2	A premiação consiste em 1 (uma) Cervejeira Consul Titanium. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	2.249,00	4.498,00	7
2	A premiação consiste em 1 (uma) Smart TV 50". A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	2.899,00	5.798,00	8
1	A premiação consiste em 1 (um) Vale Compras no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser utilizado conforme as orientações da mandatária, sem função saque ou transferência. A premiação é pessoal e intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	30.000,00	30.000,00	9

DATA: 04/02/2027 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/06/2026 00:00 a 15/01/2027 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. da Barra NÚMERO: 410 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Flor do Sertão UF: SC CEP: 89878-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	A premiação consiste em 1 (um) Lavajato Alta Pressão Wap. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	399,90	1.199,70	1
3	A premiação consiste em 1 (uma) Air Fryer Oven 12 Oster. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	549,90	1.649,70	2
3	A premiação consiste em 1 (um) Micro-ondas Consul 32 litros. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	709,99	2.129,97	3
3	A premiação consiste em 1 (um) Smartphone Samsung Galaxy A17 256 GB. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	1.399,00	4.197,00	4
2	A premiação consiste em 1 (uma) Caixa de Som JBL Encore Essential. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	1.413,00	2.826,00	5
2	A premiação consiste em 1 (um) Ar Condicionado Inverter Elgin High Wall Eco III Wifi 12.000 Btus Quente/frio. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	1.998,89	3.997,78	6
2	A premiação consiste em 1 (uma) Cervejeira Consul Titanium. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	2.249,00	4.498,00	7
2	A premiação consiste em 1 (uma) Smart TV 50". A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	2.899,00	5.798,00	8
1	A premiação consiste em 1 (um) Vale Compras no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser utilizado conforme as orientações da mandatária, sem função saque ou transferência. A premiação é pessoal e intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	30.000,00	30.000,00	9

DATA: 18/02/2027 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/06/2026 00:00 a 15/01/2027 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Vilson Assoni NÚMERO: 047 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Iraceminha UF: SC CEP: 89891-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	A premiação consiste em 1 (um) Lavajato Alta Pressão Wap. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	399,90	1.199,70	1
3	A premiação consiste em 1 (uma) Air Fryer Oven 12 Oster. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	549,90	1.649,70	2
3	A premiação consiste em 1 (um) Micro-ondas Consul 32 litros. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	709,99	2.129,97	3
3	A premiação consiste em 1 (um) Smartphone Samsung Galaxy A17 256 GB. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	1.399,00	4.197,00	4
2	A premiação consiste em 1 (uma) Caixa de Som JBL Encore Essential. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	1.413,00	2.826,00	5
2	A premiação consiste em 1 (um) Ar Condicionado Inverter Elgin High Wall Eco III Wifi 12.000 Btus Quente/frio. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	1.998,89	3.997,78	6
2	A premiação consiste em 1 (uma) Cervejeira Consul Titanium. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	2.249,00	4.498,00	7
2	A premiação consiste em 1 (uma) Smart TV 50". A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	2.899,00	5.798,00	8
1	A premiação consiste em 1 (um) Vale Compras no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser utilizado conforme as orientações da mandatária, sem função saque ou transferência. A premiação é pessoal e intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	30.000,00	30.000,00	9

DATA: 25/02/2027 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/06/2026 00:00 a 15/01/2027 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Sete de Setembro NÚMERO: 486 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Maravilha UF: SC CEP: 89874-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	A premiação consiste em 1 (um) Lavajato Alta Pressão Wap. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	399,90	1.199,70	1
3	A premiação consiste em 1 (uma) Air Fryer Oven 12 Oster. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	549,90	1.649,70	2
3	A premiação consiste em 1 (um) Micro-ondas Consul 32 litros. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	709,99	2.129,97	3
3	A premiação consiste em 1 (um) Smartphone Samsung Galaxy A17 256 GB. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	1.399,00	4.197,00	4
2	A premiação consiste em 1 (uma) Caixa de Som JBL Encore Essential. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	1.413,00	2.826,00	5
2	A premiação consiste em 1 (um) Ar Condicionado Inverter Elgin High Wall Eco III Wifi 12.000 Btus Quente/frio. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	1.998,89	3.997,78	6
2	A premiação consiste em 1 (uma) Cervejeira Consul Titanium. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	2.249,00	4.498,00	7
2	A premiação consiste em 1 (uma) Smart TV 50". A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	2.899,00	5.798,00	8
1	A premiação consiste em 1 (um) Vale Compras no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser utilizado conforme as orientações da mandatária, sem função saque ou transferência. A premiação é pessoal e intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	30.000,00	30.000,00	9

DATA: 04/03/2027 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/06/2026 00:00 a 15/01/2027 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Brasília NÚMERO: 2121 COMPLEMENTO: Edifício Phoenix BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pinhalzinho UF: SC CEP: 89870-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	A premiação consiste em 1 (um) Lavajato Alta Pressão Wap. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	399,90	1.199,70	1
3	A premiação consiste em 1 (uma) Air Fryer Oven 12 Oster. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	549,90	1.649,70	2
3	A premiação consiste em 1 (um) Micro-ondas Consul 32 litros. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	709,99	2.129,97	3
3	A premiação consiste em 1 (um) Smartphone Samsung Galaxy A17 256 GB. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	1.399,00	4.197,00	4
2	A premiação consiste em 1 (uma) Caixa de Som JBL Encore Essential. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	1.413,00	2.826,00	5
2	A premiação consiste em 1 (um) Ar Condicionado Inverter Elgin High Wall Eco III Wifi 12.000 Btus Quente/frio. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	1.998,89	3.997,78	6
2	A premiação consiste em 1 (uma) Cervejeira Consul Titanium. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	2.249,00	4.498,00	7
2	A premiação consiste em 1 (uma) Smart TV 50". A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	2.899,00	5.798,00	8
1	A premiação consiste em 1 (um) Vale Compras no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser utilizado conforme as orientações da mandatária, sem função saque ou transferência. A premiação é pessoal e intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	30.000,00	30.000,00	9

DATA: 12/03/2027 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/06/2026 00:00 a 15/01/2027 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. Padre Aurélio Canzi NÚMERO: 1833 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Miguel do Oeste UF: SC CEP: 89900-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	A premiação consiste em 1 (um) Lavajato Alta Pressão Wap. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	399,90	1.199,70	1
3	A premiação consiste em 1 (uma) Air Fryer Oven 12 Oster. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	549,90	1.649,70	2
3	A premiação consiste em 1 (um) Micro-ondas Consul 32 litros. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	709,99	2.129,97	3
3	A premiação consiste em 1 (um) Smartphone Samsung Galaxy A17 256 GB. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	1.399,00	4.197,00	4
2	A premiação consiste em 1 (uma) Caixa de Som JBL Encore Essential. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	1.413,00	2.826,00	5
2	A premiação consiste em 1 (um) Ar Condicionado Inverter Elgin High Wall Eco III Wifi 12.000 Btus Quente/frio. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	1.998,89	3.997,78	6
2	A premiação consiste em 1 (uma) Cervejeira Consul Titanium. A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	2.249,00	4.498,00	7
2	A premiação consiste em 1 (uma) Smart TV 50". A premiação é pessoal intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	2.899,00	5.798,00	8
1	A premiação consiste em 1 (um) Vale Compras no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser utilizado conforme as orientações da mandatária, sem função saque ou transferência. A premiação é pessoal e intransferível não podendo ser convertida em dinheiro.	30.000,00	30.000,00	9

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
147	394.073,05

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. - Os 7 (sete) sorteios ocorrerão individualmente em cada agência participante da MANDATÁRIA, todos a partir das 14h00 (horário de Brasília/DF), conforme o seguinte cronograma e endereços:

Sorteio 1 — Agência Paraíso (SC): 21/01/2027, às 14h00, na R. Prof. João Lindenmayer - Centro, Paraíso - SC, CEP 89906-000.

Sorteio 2 — Agência São José do Cedro (SC): 28/01/2027, às 14h00, na R. Hermínio Conte, 28 - Centro, São José do Cedro - SC, CEP 89930-000.

Sorteio 3 — Agência Flor do Sertão (SC): 04/02/2027, às 14h00, na R. da Barra, 410 - Centro, Flor do Sertão - SC, CEP 89878-000.

Sorteio 4 — Agência Iraceminha (SC): 18/02/2027, às 14h00, na R. Vilson Assoni, 047 - Centro, Iraceminha - SC, CEP 89891-000.

Sorteio 5 — Agência Maravilha (SC): 25/02/2027, às 14h00, na Av. Sete de Setembro, 486 - Centro, Maravilha - SC, CEP 89874-000.

Sorteio 6 — Agência Pinhalzinho (SC): 04/03/2027, às 14h00, no Edifício Phoenix - Av. Brasília, 2121 - Sala 101 - Centro, Pinhalzinho - SC, CEP 89870-000.

Sorteio 7 — Agência São Miguel do Oeste (SC): 12/03/2027, às 14h00, na R. Padre Aurélio Canzi, 1833 - Centro, São Miguel do Oeste - SC, CEP 89900-000.

9.2. - Em cada sorteio, somente participarão os cupons depositados na urna da respectiva agência durante o período de participação (30/06/2026 a 15/01/2027). Os cupons de uma agência não concorrem ao sorteio de outra agência.

9.3. - Na data e hora de cada sorteio, a MANDATÁRIA iniciará o sorteio, retirando de forma aleatória os cupons da urna da respectiva agência até que sejam encontrados cupons cujos dados de identificação do PARTICIPANTE estejam legíveis e completos, correspondentes a cada um dos prêmios disponíveis na agência, conforme a relação de premiação da cláusula 7.

9.4. - A comprovação de aquisição dos prêmios pela Promotora se dará através de Nota Fiscal de compra, ou recibo, ou acordo comercial, ou termo de destinação, ou contrato de compra e venda, até 08 (oito) dias antes da data marcada para cada apuração, conforme determina o artigo 15, §1º, do Decreto n.º 70.951/72.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. - Conforme o parágrafo único, art. 63, da Portaria SEAE/ME 7.638/2022, caberá ao PARTICIPANTE fornecer os elementos que comprovem sua identidade, inclusive apresentar fotocópia de seus documentos pessoais quando assim for solicitado, bem como demonstrar o cumprimento de todas as condições previstas no Regulamento da Promoção. Quando a MANDATÁRIA solicitar os documentos pessoais e o PARTICIPANTE não apresentar, será ele desclassificado, sendo eleito um novo CONTEMPLADO imediatamente posterior pelo sistema de urnas.

10.2. - Os PARTICIPANTES se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, CNPJ/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada infração à legislação e aos termos do Regulamento da Promoção, ensejando a desclassificação do PARTICIPANTE.

10.3. - Na hipótese de dados incompletos, inválidos e inverídicos, impossibilitando a promotora realizar a entrega do prêmio, proceder-se-á à desclassificação do(a) PARTICIPANTE selecionado(a) por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

10.4. - Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de apuração do(a) ganhador(a), o(a) PARTICIPANTE será excluído(a) da Promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio.

10.5. - Os PARTICIPANTES serão excluídos e desclassificados automaticamente da Promoção, a qualquer momento, em caso de indício de fraude, a critério exclusivo da MANDATÁRIA, tentativa ou fraude comprovada, manipulação de resultados ou não preenchimento dos requisitos e das disposições previstas neste Regulamento e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, segundo as regras deste Regulamento, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.6. - Serão desclassificados também os PARTICIPANTES que estiverem inadimplentes perante a MANDATÁRIA na data de cada apuração. Nestes casos, será eleito um novo CONTEMPLADO imediatamente posterior pelo sistema de urnas.

10.7. - Serão ainda desclassificados os PARTICIPANTES cujos produtos ou serviços que geraram os cupons sorteados não cumpram os requisitos de permanência mínima estabelecidos na cláusula 6.2.4.2. na data do respectivo sorteio, incluindo os casos de cancelamento, resgate antecipado, quitação antecipada integral, inadimplência ou qualquer outra forma de encerramento da operação antes do cumprimento do prazo mínimo exigido. Nestes casos, será eleito um novo CONTEMPLADO imediatamente posterior pelo sistema de urnas.

10.8. - Serão desclassificados os PARTICIPANTES que realizarem fracionamento intencional de operações com a finalidade de multiplicar cupons, nos termos da cláusula 6.2.4.4. Nestes casos, todos os cupons gerados pelas operações identificadas como fracionadas serão anulados e o PARTICIPANTE será excluído da promoção.

10.9. - Serão desclassificados os PARTICIPANTES cujos cupons tenham sido depositados em urna de agência distinta daquela em que a operação foi realizada, nos termos da cláusula 6.2.4.5. Os cupons em questão serão considerados inválidos e não concorrerão a qualquer sorteio.

10.10. - Serão desclassificados os PARTICIPANTES que cederem, venderem, doarem ou de qualquer forma transferirem seus cupons a terceiros, nos termos da cláusula 6.2.4.6., bem como os terceiros que receberem tais cupons. Todos os cupons envolvidos serão anulados.

10.11. - Serão desclassificados os PARTICIPANTES que perderem o vínculo ativo de associado da MANDATÁRIA antes da data do sorteio em que seus cupons concorrerem, nos termos da cláusula 6.2.4.7., sendo eleito um novo CONTEMPLADO imediatamente posterior pelo sistema de urnas.

10.12. - Serão desclassificados os PARTICIPANTES cujos cupons tenham sido gerados por operações simuladas ou casadas identificadas pela MANDATÁRIA, nos termos da cláusula 6.2.4.8. Todos os cupons gerados por tais operações serão anulados e o PARTICIPANTE poderá ser excluído definitivamente da promoção.

10.13. - Serão desclassificados os PARTICIPANTES CONTEMPLADOS que não apresentarem, no momento da retirada do prêmio, a documentação comprobatória da elegibilidade da operação exigida pela cláusula 6.2.4.10., sendo eleito um novo CONTEMPLADO imediatamente posterior pelo sistema de urnas.

10.14. - Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja feito em favor de pessoas impedidas de participar, os cupons designados a este cadastro serão considerados inválidos e não ensejará direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.

10.15. - Consideram-se, ainda, desclassificados todos aqueles mencionados no item 6.1.2. do presente regulamento.

10.16. - Caso o CONTEMPLADO renuncie ao prêmio por qualquer meio será considerado desclassificado, sendo eleito um novo CONTEMPLADO imediatamente posterior pelo sistema de urnas.

10.17. - Na hipótese do PARTICIPANTE CONTEMPLADO se recusar a assinar o recibo de entrega de premiação no prazo de até 15 dias do efetivo contato da MANDATÁRIA, será este desclassificado, sendo eleito um novo CONTEMPLADO imediatamente posterior pelo sistema de urnas.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. - A divulgação dos resultados e dos(as) ganhadores(as) de cada sorteio ocorrerá em até 72 horas, subsequentes à data de cada apuração, por meio do canal de divulgação oficial da MANDATÁRIA <<https://amplea.coop.br/promocao20anos>>, qual estará à disposição para todos os PARTICIPANTES.

11.2. - O nome dos PARTICIPANTES CONTEMPLADOS será disponibilizado no canal de divulgação oficial da MANDATÁRIA <<https://amplea.coop.br/promocao20anos>>.

11.3. - O Regulamento da Promoção terá uma via impressa em cada uma das agências participantes, onde os interessados também poderão obter informações adicionais sobre a premiação, como participar, dúvidas frequentes e respectivos ganhadores.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.01. – A MANDATÁRIA estabelecerá contato com o potencial PARTICIPANTE CONTEMPLADO por todos os meios fornecidos, observados os dados informados no momento do preenchimento do cupom, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de cada apuração. Serão feitas tentativas de contato, em diferentes horários, durante 3 (três) dias úteis consecutivos no período dos 20 (vinte) dias.

12.02. - Na hipótese de a MANDATÁRIA não obter êxito no contato com o(a) PARTICIPANTE CONTEMPLADO(A), este terá até 180 (cento e oitenta) dias após a apuração, para reclamar o prêmio. Após este prazo, caducará o direito do(a) respectivo(a) titular e o valor correspondente à premiação será recolhido, pela MANDATÁRIA, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias subsequentes ao prazo de reclamação do prêmio.

12.03. - Na hipótese de a MANDATÁRIA obter êxito em contatar o(a) PARTICIPANTE CONTEMPLADO(A), combinará o formato de entrega do prêmio, que poderá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

12.04. - Os prêmios desta promoção serão entregues ao(à) PARTICIPANTE CONTEMPLADO(A), sem quaisquer ônus, mediante retirada na agência onde o sorteio foi realizado, após agendamento prévio, devendo o(a) PARTICIPANTE CONTEMPLADO(A) apresentar documento de identidade com foto e assinar o recibo de entrega. Na hipótese de o PARTICIPANTE CONTEMPLADO ser menor de idade, a retirada do prêmio e a assinatura do recibo deverão ser realizadas obrigatoriamente pelo respectivo responsável legal, que deverá apresentar documento de identidade com foto e comprovante do vínculo legal de representação.

12.05. - No caso de contemplação de pessoa jurídica, o prêmio será entregue ao representante legal da empresa contemplada, que deverá comprovar tal condição mediante apresentação dos documentos societários pertinentes solicitados pela MANDATÁRIA.

12.05.1. - Na hipótese de contemplação de pessoa jurídica, a premiação será destinada exclusivamente à empresa contemplada e será entregue mediante assinatura de recibo na pessoa de seu(s) sócio(s) administrador(es), e não à pessoa física responsável pelo preenchimento do cupom ou pela realização da operação que originou o cupom sorteado, independentemente de quem tenha executado a mecânica de participação.

12.06. - É responsabilidade do(a) PARTICIPANTE a inserção de dados corretos e legíveis no momento do preenchimento do cupom da Promoção, bem como verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone, sendo certo que a MANDATÁRIA não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento das notificações em função de dados de contato incorretos ou ilegíveis informados no cupom pelo(a) PARTICIPANTE, sob pena de desclassificação.

12.07. - O(A) PARTICIPANTE CONTEMPLADO(A) deverá firmar recebimento da premiação, devendo, ainda, apresentar documentos pessoais para que a MANDATÁRIA extraia cópias, se for o caso.

12.08. - Servirá o recibo mencionado no item 12.07., acima, como comprovante de entrega do prêmio, inclusive para prestação de contas da Promoção na SPA/MF.

12.09. - Na eventualidade de o(a) PARTICIPANTE ganhador(a) vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

12.10. - A Promotora não se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação, ou usufruto dos prêmios, ficando o(a) ganhador(a) responsável por quaisquer atos que venha a cometer durante o usufruto da premiação. A responsabilidade da Promotora com o CONTEMPLADO se encerrará com a entrega do prêmio.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.01. - É imprescindível que o(a) PARTICIPANTE forneça os dados corretos, completos e legíveis no cupom, visto que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega da premiação. Assim, a Promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou ilegíveis, restar impossibilitada de realizar a entrega dos prêmios.

13.02. - O prêmio não estará exposto fisicamente, podendo ser visualizado, e suas características verificadas, nos materiais de comunicação e no canal de divulgação oficial da MANDATÁRIA <<https://amplea.coop.br/promocao20anos>>.

13.03. - A participação na Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

13.04. - O(A) ganhador(a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela Promotora, de seu nome, imagem e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da sua respectiva identificação, sem qualquer pagamento indenizatório ou ônus pela Promotora ao CONTEMPLADO.

13.05. - A MANDATÁRIA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

13.06. - Os dados coletados serão compartilhados com a empresa contratada (VALORE MARKETING LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Noel Franco da Silva, 269 - Lot. Guacu Parque Real, Mogi Guaçu - SP, 13845-070), a qual assegurará que o compartilhamento de dados pessoais respeitará o objetivo a que se destina e que eventuais subcontratadas também adotarão medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os referidos dados pessoais, e com a SPA/MF (órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema). Os dados transmitidos à SPA/MF serão: CPF /MF ou CNPJ/MF, nome completo ou razão social, número da série, elemento sorteável (com cinco dígitos), data e hora de participação, telefone (com onze caracteres) e indicação de nacionalidade estrangeira, quando aplicável. O compartilhamento terá por finalidade exclusiva a auditoria e a prestação de contas da Promoção junto à SPA/MF, nos termos da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

13.07. - A promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

13.08. - Internamente, os dados dos PARTICIPANTES serão acessados somente por colaboradores autorizados pela promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

13.09. - Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os PARTICIPANTES serão mantidos no banco de dados da promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

13.09.1. - A promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos PARTICIPANTES CONTEMPLADOS: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais PARTICIPANTES inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

13.10. - A prestação de contas da Promoção será feita conforme determina a Portaria SEAE/ME n.º 7.638/2022.

13.11. - As informações dos prêmios distribuídos sob a forma de bens e serviços, mediante concursos e sorteios de qualquer espécie, exceto a distribuição realizada através de vale-brinde, deverão constar na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF entregue à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB pela Mandatária.

13.12. - Conforme o disposto no art. 70, inciso 1.º, "b", da Lei 11.196/05, a Mandatária recolherá à União 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, no código de receita 0916.

13.13. - As eventuais dúvidas serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão de 03 (três) pessoas a serem nomeadas pela Promotora e suas agências, cuja decisão será sempre baseada na legislação pertinente, e caso não sejam resolvidas de comum acordo, serão posteriormente submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades.

13.14. - A comprovação de aquisição dos prêmios pela Promotora se dará através de Nota Fiscal de compra, ou recibo, ou acordo comercial, ou termo de destinação, ou contrato de compra e venda, até 08 (oito) dias antes da data marcada para cada apuração, conforme determina o artigo 15, §1º, do Decreto n.º 70.951/72.

13.15. - O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no Regulamento aprovado pela SPA/MF, o qual estará disponível para consulta de qualquer interessado nas agências participantes e no canal de divulgação oficial da MANDATÁRIA <<https://amplea.coop.br/promocao20anos>>.

13.16. - No caso de dúvidas, o PARTICIPANTE deve acionar a MANDATÁRIA pelo canal de SAC que estará disponível em: <https://amplea.coop.br/promocao20anos>.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas

promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 19/06/2026 às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ARW.JZT.JMV